
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 133/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Considerando que no programa do X Governo Regional, através do seu ponto 1 (Ambiente), objetivo 1 (Manter e aumentar o valor natural dos Açores), medida 5, está contemplada a criação do “Geoparque Açores”, potenciado pelos trabalhos realizados no âmbito da geodiversidade e património geológico e, sobretudo, da relevância acrescida que a morfologia vulcânica e as manifestações secundárias de vulcanismo vêm constituindo em termos de atratividade turística do arquipélago.

Considerando que a rica geodiversidade vulcânica do arquipélago dos Açores e o valor dos geossítios que o integram justifica a constituição de um Geoparque nesta região autónoma,

Considerando que um Geoparque promove valores como a conservação da natureza (designadamente pela preservação de geossítios de particular importância), a responsabilidade e consciencialização ambiental (através de atividades educativas e de investigação e divulgação científica) e o desenvolvimento regional, estimulando a atividade económica e o desenvolvimento sustentável das populações da sua área de influência, em especial através da promoção do seu património geológico como mote para atrair visitantes e turistas.

Considerando que a Associação Geoparque Açores é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, que representa a estrutura de gestão do Geoparque Açores, responsável pela dinamização desta estrutura na Região, bem como de desenvolver o processo de candidatura do Geoparque Açores às redes Europeia e Global de Geoparques

Considerando que a Associação Geoparque Açores, pretende desenvolver no ano de 2012 projetos e atividades de interesse relevante para a promoção e divulgação dos valores ambientais dos Açores, incluindo a criação de programas educativos do Geoparque destinados quer à Rede de Ecotecas e Centros de interpretação, quer a toda a população em geral, a promoção de ações de divulgação do património natural e a criação de material divulgativo em diversos suportes e a elaboração do dossier de candidatura do Geoparque Açores às redes Europeia e Global de Geoparques.

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º, bem como na alínea *d)* do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, nas alíneas *k)* e *m)* do artigo 2.º e alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, e, ainda nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 30 de janeiro de 2012 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Geoparque Açores;

1. É atribuída à Associação Geoparque Açores (GEOAÇORES), com sede no Centro de Empresas da Horta, Rua do Pasteleiro s/n – Angústias, 9900-069 Horta, concelho de Horta, ilha do Faial, pessoa coletiva 509369715, a participação financeira prevista na alínea *a)* do n.º 1

da Cláusula Segunda, no valor de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), destinada a fazer face às despesas com projetos a desenvolver pela Associação no ano de 2012, designadamente projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental, no âmbito da criação do Geoparque Açores e sua candidatura às Redes Europeia e Global de Geoparques.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 5 – Conservação da Natureza, Ação i — Parque Natural dos Açores, CE 04.07.01i, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2012.

30 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.